



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Campus Colorado do Oeste

Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP

Departamento de Extensão - DEPEX

EDITAL Nº 04 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

**Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Extensão para o IFRO -
Campus Colorado do Oeste**

O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP e o Departamento de Extensão - DEPEX, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Colorado do Oeste*, tornam público o presente Edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Pesquisa, Inovação Tecnológica e Atividades de Extensão e Transferência de Tecnologia, com concessão de recursos financeiros para custeio e bolsas de iniciação a pesquisa e extensão para discentes de cursos dos níveis médio e superior.

APRESENTAÇÃO

A integração das atividades de pesquisa e inovação tecnológica com atividades de extensão à comunidade é fundamentada na necessidade de aliar o conhecimento científico e tecnológico, gerado por projetos de pesquisa e inovação, ao acesso destas informações pela comunidade que demanda de tais tecnologias. A instituição fomenta a integração destas atividades por entender que aliá-las contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino dos discentes envolvidos, nas práticas dos servidores e no impacto sobre as demandas da sociedade.

A Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 7º Inciso V que um dos objetivos dos Institutos é o de *“desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”*.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta seleção é proposta pelo DEPESP em conjunto com o DEPEX do IFRO – *Campus Colorado do Oeste* e executada pelo DEPESP deste *Campus*, com objetivo de selecionar projetos de pesquisa integrados à extensão.



1.2 Serão selecionados **até 10 (dez) projetos** e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.

1.3 Cada proposta poderá solicitar bolsistas de iniciação científica e extensão de nível médio e de nível superior, regularmente matriculados no IFRO – *Campus Colorado do Oeste*, conforme opções descritas no item 5.2.

1.4 As propostas poderão incluir discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes como colaboradores. A concessão do auxílio a colaboradores dependerá da existência de bolsas remanescentes, após o atendimento a todas as propostas aprovadas.

1.5 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).

1.6 Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- b) Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando a formação de recursos humanos para a atividade científica;
- c) Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- d) Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- e) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- f) Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- g) Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- h) Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2 Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

- a) Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica integrados a atividades de extensão e transferência de tecnologia no âmbito do IFRO *Campus Colorado do Oeste*;



- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa e extensão no âmbito do IFRO *Campus Colorado do Oeste*;
- c) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- d) Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus Colorado do Oeste*.
- e) Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP, DEPEX ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3 DA VIGÊNCIA

3.1 Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de **12 (doze) meses** ininterruptos, compreendidos entre setembro de 2016 e agosto de 2017.

3.2 Para projetos que demandam um período de execução superior aos 12 meses, haverá a possibilidade de sua renovação em editais internos posteriores lançados pelo DEPESP ou DEPEX com esta finalidade, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital e atenda ao disposto no item 9.1 de acordo com das premissas estipuladas pelo Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO.

4 DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1 Este edital disponibilizará **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 10 (dez) projetos aprovados.

4.1.1 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.2 O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por projeto aprovado. Este valor será particionado entre o DEPESP e o DEPEX, sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pagos por cada departamento.

4.2.1 O auxílio à pesquisa/extensão será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

4.2.2 Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a pesquisa poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos cujo o custeio total exceda o valor do referido auxílio.



4.2.3 No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento principal no valor disponibilizado para o auxílio (até R\$ 3.000,00) e, poderá apresentar também, um orçamento complementar separadamente (de até R\$ 3.000,00).

4.2.4 O orçamento complementar poderá contemplar adição de materiais de consumo ou serviços que proporcionarão análises/avaliações para enriquecer os resultados do trabalho. Deverá ser apresentada a justificativa de inclusão destes itens de custeio.

4.2.5 O recurso financeiro remanescente será distribuído aos projetos que apresentaram orçamento complementar de acordo com a ordem de classificação das propostas.

4.3 Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* (DPLAD).

4.4 A prestação de contas deverá ser encaminhada impressa ao DEPESP, impreterivelmente, até 30(trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

- a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo H);
- b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do(a) Coordenador(a) do Projeto e com número do CPF;
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

5 DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A DISCENTES

5.1 Os auxílios (bolsas) aos pesquisadores/extensionistas iniciantes serão disponibilizados pela rubrica 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes) nas seguintes modalidades:

- a) Iniciação a Pesquisa e Extensão de Ensino Médio (**Bolsista - EM**): modalidade de iniciação científica/tecnológica e extensionista destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio do *Campus* Colorado do Oeste;
- b) Iniciação a Pesquisa e Extensão de Ensino Superior (**Bolsista - ES**): modalidade de iniciação científica/tecnológica e extensionista destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do *Campus* Colorado do Oeste.

5.2 Na submissão da proposta o coordenador deverá solicitar bolsistas **em apenas uma** das seguintes opções:

- a) um bolsista de nível superior;
- b) um bolsista de nível superior + um bolsista de nível médio;
- c) um bolsista de nível médio;
- d) dois bolsistas de nível médio.



5.3 Os auxílios (bolsas) disponíveis serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

5.4 Os valores dos auxílios (bolsas) serão disponibilizados conjuntamente entre o DEPESP e o DEPEX. Os valores mensais dos auxílios (bolsas) e modalidades estão descritos no quadro 1.

Quadro 1. Modalidades e valores mensais dos auxílios (bolsas) aos Pesquisadores/Extensionistas Iniciantes.

| Modalidade | Valor Pago pelo DEPESP (R\$) | Valor Pago pelo DEPEX (R\$) | Valor total da bolsa (R\$) |
|---|------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Ensino Médio – Iniciação a Pesquisa e Extensão | 100,00 | 100,00 | 200,00 |
| Ensino Superior – Iniciação a Pesquisa e Extensão | 200,00 | 200,00 | 400,00 |

5.5 O coordenador poderá indicar um discente colaborador de cada modalidade (ensino médio e ensino superior) no campo específico do formulário de envio de proposta (Anexo A), no ato da submissão.

5.5.1 Havendo auxílios (bolsas) remanescentes, cada proposta poderá ter somente um discente colaborador contemplado com auxílio (um de nível médio ou um de nível superior), de acordo com a ordem de indicação no formulário – Anexo A.

5.5.2 As bolsas remanescentes serão distribuídas da seguinte forma:

- Na disponibilidade de bolsas de nível superior: serão distribuídas de acordo com a classificação final das propostas, para àquelas com indicação de colaboradores de nível superior;
- Na disponibilidade de bolsas de nível médio: serão distribuídas de acordo com a classificação final das propostas, para àquelas com indicação de colaboradores de nível médio.

5.5.3 A disponibilização das bolsas remanescentes aos colaboradores fica condicionada à existência de planos de trabalho individual apresentado no ato da submissão da proposta.

6 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Colorado do Oeste. O servidor docente temporário/substituto, deverá indicar no ato da submissão da proposta um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto, que passará a ser o coordenador do projeto caso ocorra desligamento do servidor temporário/substituto da instituição.

6.2 Possuir currículo Lattes atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 14 deste Edital).



6.3 Preferencialmente, deverá pertencer a grupo de pesquisa interno ou externo ao IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

6.3.1 Esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” na ocasião da consulta.

6.4 Quando participar de Grupo de pesquisa, incluir o(s) discente(s) em grupo(s) de pesquisa, cadastrando-o(s), após o início da execução do projeto, no DGP do CNPq.

6.5 Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

6.6 Acompanhar o desempenho acadêmico do pesquisador/extensionista iniciante, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final).

6.7 Orientar o pesquisador/extensionista iniciante na apresentação da produção científica e/ou tecnológica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) e DEPEX, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

6.8 Informar, imediatamente, ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador/extensionista iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

6.9 É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação de seu(s) discente(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará em conjunto com o DEPEX acerca da continuidade do projeto integrado de pesquisa e extensão, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador/extensionista iniciante.

6.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP, PROEX ou pelo DEPESP e DEPEX.

6.11 Enviar, no prazo máximo de seis meses após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B1 ou superior.

6.11.1 Após a entrega do comprovante de submissão caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.



6.11.2 Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.

6.11.3 Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou co-autor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e poderão ser:

- a) e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);
- b) cópia da página on-line do periódico (salvo em formato *.pdf).

6.12 Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6.13 Coordenar a organização e realização das atividades de extensão e para transferência de informações científicas geradas pela pesquisa, em conjunto com todos os membros da equipe do projeto.

6.14 Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

6.14.1 Caso o coordenador envie apenas o Comprovante de Submissão do projeto no CEPI ou CEUA no ato da submissão, deverá enviar via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) o Parecer Favorável em um prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final (conforme cronograma descrito no item 14 deste edital).

6.15 Encaminhar ao DEPESP prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio conforme orientações contidas no item 4 deste edital.

7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR/EXTENSIONISTA INICIANTE

7.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

7.2 Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

7.3 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

7.4 Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 14 deste Edital).

7.5 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador ou extensionista.



7.6 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

7.7 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP, DEPEX ou pelo IFRO.

7.8 Participar da organização e realização das atividades de extensão e transferência de tecnologias geradas pela pesquisa.

7.9 Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

7.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROESP, PROEX ou pelo DEPESP e DEPEX.

8 DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1 Do desligamento e substituição de discente pesquisador/extensionista iniciante

8.1.1 Os discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.1.2 Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao DEPESP. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto e participantes envolvidos.

8.1.3 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador/extensionista iniciante. Para solicitações realizadas após o dia 5 do mês vigente, a alteração do bolsista que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá para o mês seguinte.

8.1.4 Se o discente pesquisador/extensionista iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição deste bolsista imediatamente.

8.1.5 Os discentes desligados do projeto ou substituídos dentro do período de vigência deste edital serão certificados, para fins de comprovação no currículo, parcialmente, de acordo com o tempo de participação no projeto.



8.2 Do desligamento e substituição de coordenador de projeto

8.2.1 O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de co-orientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.

8.2.2 Em caso de não haver a indicação de um possível co-orientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

8.2.3 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.

8.2.4 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

8.2.5 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

9 DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1 Poderão ser apresentadas propostas de projetos de duração de até 36 meses. Neste caso, estas propostas, se aprovadas, poderão concorrer em editais posteriores do DEPESP ou DEPEX na modalidade de renovação, desde que sejam editais para seleção de projetos integrados de pesquisa e extensão.

9.1.1 A vigência dos auxílios será de 12 meses (setembro de 2016 a agosto de 2017), devendo os planos de trabalho dos discentes serem elaborados para este período.

9.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.

9.3 Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

9.3.1 A proposta poderá indicar, no máximo, **dois co-orientadores**, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.

9.4 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 14 deste Edital.

9.5 A elaboração do projeto deverá respeitar as seguintes normas de redação:

- a) deverá ter entre 5 (cinco) e 17(dezessete) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices);



- b) ser apresentado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens de 2,5cm;
- c) a numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda, no canto inferior direito;
- d) deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B;
- e) não poderão conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa.

9.6 As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.

9.6.1 No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital 04.2016.DEPESP.

9.6.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf:

- a) Formulário de envio de Proposta (Anexo A);
- b) Projeto integrado de pesquisa e extensão sem identificação de autores;
- c) Plano de trabalho individual do(s) co-orientador(es), do(s) candidato(s) a pesquisador/extensionista iniciante(s) e do(s) colaborador(es) (Anexo C);
- d) Termo de Compromisso de todos os participantes da proposta (Anexos D e E), incluindo co-orientador e discente(s) colaborador(es);
- e) Cópia de documentos pessoais do coordenador, co-orientador (se houver) e discentes (incluindo colaboradores): CPF e RG;
- f) Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do coordenador e discentes (incluindo colaboradores);
- g) Comprovante de matrícula dos discentes (incluindo colaboradores);
- h) Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

9.7 A Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do DEPESP, após a homologação do resultado final de aprovação das propostas, avaliará o potencial de geração de tecnologia passível de registro da propriedade intelectual. Todos os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar Termo de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do NIT.

9.8 Serão consideradas elegíveis propostas que contenham ao menos uma das seguintes atividades de extensão: eventos (palestras, oficinas, minicursos, dias de campo ou dias especiais) e cursos (de atualização, de formação continuada e de formação inicial).



9.8.1 De forma a atingir o público alvo para transferência de tecnologias, processos ou informações científicas geradas pelos projetos, os mesmos deverão atender ao público externo ao *Campus*, conforme descrição no item 12 deste edital.

9.8.2 Visando a padronização de atividades que envolvam a transferência das tecnologias geradas, as propostas deverão apresentar um mínimo de 6,0 pontos, considerando o quadro 2, para serem consideradas elegíveis.

Quadro 2. Descrição das atividades de extensão, carga horária e pontuação atribuída.

| Descrição | Atividade | Carga Horária (h) | Pontuação atribuída |
|-----------|------------------------------|-------------------|---------------------|
| Eventos | Palestras | 2h | 1,0 |
| | Oficinas | 8h | 6,0 |
| | Minicursos | 8h | 6,0 |
| | Dia de campo ou Dia Especial | 8h | 6,0 |
| Cursos | De Atualização | 12 a 40h | 20,0 |
| | De Formação Continuada | 41 a 160h | 80,0 |
| | De Formação Inicial | Acima de 160h | 100,0 |

9.9 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

9.10 O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 14 deste Edital.

10 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital.

10.1.1 Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).

10.2 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com o item 9.5 deste Edital.

10.2.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 3.

10.2.2 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores externos. A nota da proposta de projeto integrado de pesquisa e extensão será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.



Quadro 3. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

| Item | Descrição | Pontos |
|--|---|------------|
| Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura) | Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional. | 15 |
| Objetivos | Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral. | 15 |
| Material e métodos ou Metodologia | Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa. | 20 |
| Atividades de Extensão ou Transferência de Tecnologias a Sociedade | Verificar se apresenta mecanismos de divulgação dos resultados a sociedade e/ou de transferência de tecnologias. Verificar se estas atividades são claras, adaptáveis ao tema de estudo e se são suficientes. A avaliação deverá considerar o quadro 2, ou seja, propostas que preveem maior carga horária nas atividades de extensão deverão receber maior pontuação neste item. | 15 |
| Metas, Atividades e Resultados esperados | Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta. | 10 |
| Cronograma de execução | Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Caso a proposta seja de tempo superior a vigência do edital (12 meses), verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto. | 10 |
| Orçamento Principal detalhado com justificativas | Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto. | 5 |
| Orçamento Complementar detalhado com justificativas (se houver) | Item não obrigatório. Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto. | - |
| Referências | Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT. | - |
| Apêndices e Anexos | Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta. | - |
| Originalidade, relevância e potencial de integração entre pesquisa e extensão | <i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. | 10 |
| Total de pontos da proposta de projeto | | 100 |



10.3 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 4.

Quadro 4. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

| Itens de análise | Pontuação por item | Pontuação máxima |
|--|--------------------|------------------|
| Titulação | | 15 pontos |
| Doutor | 15 | 15 |
| Mestre | 10 | |
| Especialista | 5 | |
| Produção Científica (entre 2011 e 2016) | | 40 pontos |
| Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1. | 07 | 40 |
| Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5. | 04 | |
| Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos. | 0,5 | |
| Resumo simples em Anais de Congressos. | 0,2 | |
| Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN | 07 | |
| Capítulo de Livro Publicado com ISBN | 04 | |
| Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO | | 5 pontos |
| CNPq, CAPES, FINEP, FAP's | 5 | 5 |
| Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão | | 30 pontos |
| Doutorado ou Mestrado | 10 | 14 |
| Especialização | 05 | |
| Monografia/TCC de Curso de Graduação | 02 | |
| Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão | 04 | 16 |
| Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior | 02 | |
| Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão | | 10 pontos |
| Doutorado ou Mestrado | 3 | 4 |
| Especialização | 1 | |
| Monografia/TCC de Curso de Graduação | 0,5 | |
| Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão | 0,75 | 6 |
| Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior | 0,5 | |
| Total | | 100 |

10.3.1 Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

10.4 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 75% da nota final;
- b) a nota do currículo do coordenador (NC) representará 25% da nota final;



c) será aplicada, então, a seguinte equação:

$$NF = (NP \times 0,75) + (NC \times 0,25)$$

10.5 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

10.5.1 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) melhor valor da matriz do quadro 3 (nota da proposta);
- b) melhor valor da matriz do quadro 4 (nota do currículo do coordenador);
- c) maior titulação;
- d) maior tempo de atividade em projetos/orientações de pesquisa/extensão, verificado por meio do currículo Lattes do coordenador;
- e) maior pontuação obtida no critério “Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão”.

10.6 As propostas que se enquadrem no item 6.14.1 deste edital, que não apresentarem Parecer favorável do CEPI ou CEUA em um prazo de até dois (dois) dias após a divulgação do resultado final, serão consideradas **desclassificadas**.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ao DEPESP, com assinatura digitalizada e em formato *.pdf, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 14 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12 DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS

12.1 As atividades de extensão e transferência de tecnologia deverão ser organizadas e realizadas pela equipe proponente, com participação obrigatória do coordenador, co-orientador (se houver), discentes bolsistas e colaboradores (se houver).

12.2 Ficará a cargo do coordenador planejar junto ao DEPEX, com antecedência de no máximo 30 dias, as atividades de extensão e transferência de tecnologia.

12.3 O acompanhamento e avaliação das atividades supracitadas, será realizado conforme normas e instruções/orientações pelo DEPEX, incluindo as comprovações para fechamento/finalização das mesmas.



13 DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para o DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) conforme disposto no cronograma (item 14 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

13.2 Os relatórios parciais e finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos **anexos F e G**, respectivamente.

13.3 Os **relatórios parciais** deverão ser elaborados individualmente por cada discente (bolsista ou colaborador) e encaminhados pelo orientador/coordenador ao DEPESP.

13.4 O **relatório final** do projeto será elaborado pelo(s) discente(s) bolsista(s) ou colaborador (es) em conjunto com orientador e co-orientador(es). Deverá ser elaborado apenas um relatório para cada projeto.

13.4.1 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B1 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo G. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou co-autores do trabalho.

13.5 Será obrigatória a participação dos envolvidos e a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPESP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

13.5.1 Neste evento os discentes e servidores deverão participar da Mostra de Pesquisa Integrada ao Ensino e Extensão e publicar, no mínimo, um trabalho científico de acordo com as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

13.6 Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalhos científicos para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, conforme disposto no item 6.11 deste edital.

14 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

14.1 As etapas e atividades referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 5.



Quadro 5. Cronograma de execução.

| Atividades | Responsável | Período |
|---|--|---------------------------------------|
| Lançamento do Edital | DEPESP | 10 de agosto de 2016 |
| Período de inscrição/submissão das propostas | Coordenador da proposta | 10 de agosto a 02 de setembro de 2016 |
| Homologação das Inscrições | DEPESP | 05 de setembro de 2016 |
| Recursos | Coordenador da proposta | 05 a 06 de setembro de 2016 |
| Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos | DEPESP | 07 de setembro de 2016 |
| Análise das Propostas | Banco Nacional de Avaliadores da SETEC | 07 a 18 de setembro de 2016 |
| Resultado Parcial | DEPESP | 19 de setembro de 2016 |
| Recursos | Coordenador da proposta | 19 e 20 de setembro de 2016 |
| Resultado Final após Análise dos Recursos | DEPESP | 21 de setembro de 2016 |
| Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização da Taxa de Bancada | DEPESP, DEPEX, Direção Geral e DPLAD | 21 a 23 de setembro de 2016 |
| Entrega de Relatório Parcial | Coordenador do projeto | 21 de março de 2017 |
| Entrega do Relatório Final | Coordenador do projeto | 21 de outubro de 2017 |
| Entrega da Prestação de contas | Coordenador do projeto | 21 de outubro de 2017 |
| Entrega do Comprovante de Submissão ou Aprovação de Artigo Científico | Coordenador do projeto | 21 de abril de 2018 |

15 DA CERTIFICAÇÃO

15.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

15.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

15.3 Quando houver substituição de participantes, exceto o coordenador, a certificação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 50% do plano individual de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

15.4 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

15.5 Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada à extensão, indicando orientador, co-orientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

15.6 Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

16.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias



para a execução do projeto.

16.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP e DEPEX, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação nos Seminários de Iniciação Científica do *Campus*, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador/extensionista iniciante.

16.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO, o DEPESP e o DEPEX.

16.5 O DEPESP e DEPEX reservam-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

16.6 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP e DEPEX do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste, 10 de agosto de 2016.

Rafael Henrique Pereira dos Reis

Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Portaria nº 469 de 31 de março de 2015

Leandro Cecílio Matte

Chefe do Departamento de Extensão
Portaria nº 464 de 31 de março de 2015



Edital N° 04/2016/DEPESP/DEPEX

ANEXO A

FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

| DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE | |
|--|--|
| Nome: | |
| RG: | CPF: |
| E-mail: | |
| Link para Currículo <i>Lattes</i> : | |
| Lotação: Colorado do Oeste | Cargo: |
| Telefone Fixo: | Telefone Celular: |
| DADOS DO PROJETO PROPOSTO | |
| Título: | |
| Local de Origem/Realização: | |
| Período de realização: | |
| Co-Orientador (es): <i>(se houver)</i> | |
| Grupo de Pesquisa a que está vinculado: <i>(se houver)</i> | |
| Indicação de candidato a bolsista - 1 | Modalidade: () Ensino Médio () Ensino Superior |
| Nome: | |
| Curso/Ano/Período: | |
| Link para Currículo <i>Lattes</i> : | |
| Indicação de candidato a bolsista - 2 | Modalidade: () Ensino Médio () Ensino Superior |
| Nome: | |
| Curso/Ano/Período: | |
| Link para Currículo <i>Lattes</i> : | |
| Indicação – Colaborador 1 | Modalidade: () Ensino Médio () Ensino Superior |
| Nome: | |
| Curso/Ano/Período: | |
| Link para Currículo <i>Lattes</i> : | |
| Indicação – Colaborador 2 | Modalidade: () Ensino Médio () Ensino Superior |
| Nome: | |
| Curso/Ano/Período: | |
| Link para Currículo <i>Lattes</i> : | |



Edital N° 04/2016/DEPESP/DEPEX

ANEXO B

ESTRUTURA E ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

| Item | Descrição |
|---|---|
| Identificação | Título do projeto (não colocar nome de coordenador, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente). |
| Resumo | No máximo 300 palavras. |
| Palavras-chave | Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto. |
| Introdução | Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias. |
| Objetivos | Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos. |
| Material e métodos ou Metodologia | Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa). Obrigatoriamente, deverá apresentar um subitem com a descrição das atividades de extensão e transferência de tecnologia propostas, considerando a matriz do quadro 2 deste edital. |
| Metas, Atividades e Resultados esperados | Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas. |
| Cronograma de execução | Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Quando a proposta demandar período para execução superior a vigência do edital (12 meses), definir este período conforme os objetivos e resultados esperados pelo projeto. |
| Orçamento Principal | Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto. |
| Orçamento Complementar (se houver) | Caso a necessidade de recursos extrapole a taxa de bancada disponibilizada, poderão ser discriminados itens de custeio que contribuam para o desenvolvimento e/ou melhoria dos resultados a serem alcançados pelo projeto. Deverá haver justificativa de uso de acordo com as atividades propostas e a necessidade de aquisição. |
| Referências | Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT. |
| Apêndices e Anexos | Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta. |



Edital N° 04/2016/DEPESP/DEPEX

ANEXO C

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

| | | |
|--|--|--|
| Título do Projeto: | | |
| Título do Plano de trabalho: | | |
| Nome do Coordenador: | | |
| <input type="checkbox"/> Co-orientador | <input type="checkbox"/> Bolsista | <input type="checkbox"/> Discente Colaborador |
| Nome: | | |
| Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i> | | |
| Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i> | | |
| Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mês a mês)</i> | | |



Edital N° 04/2016/DEPESP/DEPEX

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “ _____ ” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 04/2016/DEPESP/DEPEX estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Colorado do Oeste, ___ de _____ de 2016.

Assinatura

Servidor - Coordenador



Edital N° 04/2016/DEPESP/DEPEX

ANEXO E

**TERMO DE COMPROMISSO DO CO-ORIENTADOR, DISCENTE BOLSISTA OU
DISCENTE COLABORADOR**

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____ (para co-orientador, substituir por: Eu, _____, servidor sob nº SIAPE _____ do) do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, ___ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome do Discente

ou

Servidor - Coordenador



Edital N° 04/2016/DEPESP/DEPEX

ANEXO F

RELATÓRIO PARCIAL DE DISCENTE BOLSISTA OU COLABORADOR

(preencher e entregar no formato desse formulário)

| Identificação | |
|--|---|
| Título do projeto | |
| Título do plano de trabalho individual | |
| Coordenador | |
| Co-orientador | (se houver) |
| Bolsista/Modalidade | |
| | () Ensino médio () Ensino superior () Colaborador |
| Objetivos e Metas | |
| Objetivo geral | |
| Objetivos específicos | (indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente) |
| Metas de acordo com objetivos | (indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente) |
| Cronograma | |
| Cronograma do plano de trabalho do bolsista | (informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista) |
| Atividades | |
| Acompanhamento | As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto? () Sim () Não |
| Atividades previstas | (informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista) |
| Atividades realizadas | |
| Metas alcançadas | (informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho do bolsista) |
| Justificativas sobre atividades não realizadas | (se houver) (máximo de 1000 palavras) |
| Metodologia | |
| Alterações | Houve alteração na metodologia proposta no projeto? () Sim () Não |
| Alterações | (se a resposta acima for "sim", informar quais foram as alterações e justifique) |
| Resultados | |
| Resultados parciais | (se houver) (máximo de 1500 palavras) |
| Publicações | (se houver) |
| Outras informações | |
| Dificuldades observadas no período | (indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa) |
| Relevância da pesquisa | (expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento) |
| Previsão de término | O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital? () Sim () Não (se a resposta acima for "não", informar qual período será necessário para prorrogação) |

Local, ___ de _____ de 20__.

Assinatura

Nome do Discente

Assinatura

Orientador



**Editais N° 04/2016/DEPESP/DEPEX
ANEXO G**

RELATÓRIO FINAL DE PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO

| 1 - Identificação | |
|------------------------------------|--|
| Título do projeto | |
| Período de realização | |
| Grande área / área do conhecimento | <i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf |
| Coordenador | |
| Co-orientador | <i>(se houver)</i> |
| Discente(s) | |

| 2 - Resumo |
|------------------------------|
| <i>(máximo 300 palavras)</i> |

| 3 - Introdução |
|---|
| <i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)</i> <i>(máximo de 1200 palavras)</i> |

| 4 - Objetivos |
|--|
| <i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i> |

| 5 - Material e Métodos ou Metodologia |
|---|
| <i>(conforme projeto submetido)</i> <i>(máximo de 2000 palavras)</i> |

| 6 - Resultados e Discussão |
|---|
| <i>(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)</i> <i>(máximo de 4000 palavras)</i> |

| 7 - Referências |
|---|
| <i>(apresentar todas as referências citadas no relatório)</i> <i>(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf)</i> |

| 8 - Produção Técnica/Científica | | | | |
|---|-----------------|-------------------------------|---------------------------|----------------|
| <i>(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)</i> | | | | |
| Tipo | Situação | Meio da Publicação/ano | Título da produção | Autores |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro. Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado. Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional. | | | | |



Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Local, ___ de _____ de 20__.

Assinatura

Servidor - Coordenador



Edital N° 04/2016/DEPESP/DEPEX

ANEXO H

BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

| IDENTIFICAÇÃO |
|----------------------------------|
| Coordenador (a) do Projeto: |
| <i>Campus: Colorado do Oeste</i> |
| Edital: nº 04/2016/DEPESP/DEPEX |

| DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO | |
|--|--|
| Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus Colorado do Oeste</i> (R\$) | |
| Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (<i>se houver</i>) | |
| Valor Total Gasto no Projeto (R\$) | |
| Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (<i>se houver</i>) | |

| DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS | | | |
|--|-----------------|------------|-------------------|
| Nota fiscal | | Favorecido | Valor Total (R\$) |
| N° | Data de Emissão | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº 04/DEPESP/DEPEX de 10 de agosto de 2016, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor - Coordenador

Chefe do DEPESP